PROCESSO: 022/2026
PROCEDIMENTO: 008/2026
DISPENSA Nº: 008/2026
CONTRATO Nº: 052/2026

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Vila Nova do Piauí, situada à Av. Santo Antônio, 210, Centro, CEP 64.688-000, CNPJ nº 01.612.614/0001-97, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Manoel Bernardo Leal**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **D GUIDO DE MOURA - ME**, com sede em Vila Nova do Piauí – PI, estabelecida na Rua Felipe Eloi da Silva, s/n, Bairro Zona Rural – PV São João Batista, CEP 64.688-000, inscrita no CNPJ sob o nº 65.475.798/0001-73, neste ato representada pelo Sr. **Damião Guido de Moura**, CPF nº 077.507.243-54 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação pela Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí – PI, da **Dispensa nº 008/2026**, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 022/2026 e demais elementos constantes nos autos, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para reforma da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Agricultura de Vila Nova do Piauí, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 022/2026 – Procedimento nº 008/2026, sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTEGRAÇÃO DOCUMENTAL

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição, o processo licitatório nº 022/2026 – Procedimento nº 008/2026, sob a modalidade Dispensa, e a proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos provenientes de Unidade orçamentária: 020500 - Secretaria Municipal de Administração e 020600 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Programa de Trabalho: 15.451.0013.1011.0000 - Desenvolvimento e Modernização de Infraestrutura Públicas e Urbanas e 20.608.0019.1030 - Desenvolvimento e Modernização de Infraestrutura da Agricultura; Elemento: 4.4.90.51 (Obras e Instalações); Fonte:500 (Recursos não Vinculados de Impostos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a prestar os serviços de acordo com sua proposta, atendendo às exigências da Contratante.

§ 1º – A Contratada responsabilizar-se-á por todos os encargos sociais, trabalhistas e tributários, bem como por quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução dos serviços.
§ 2º – Eventuais prorrogações contratuais deverão ser formalmente solicitadas à Contratante, mediante justificativa prévia e por escrito.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será feita mediante termo de requisição expedido pelo setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

A Contratada é integralmente responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, sindicais e demais obrigações decorrentes do pessoal empregado, respondendo inclusive perante terceiros pelos atos praticados na execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Compete à Contratada a condução técnica dos trabalhos mencionados neste contrato e na proposta, devendo manter os entendimentos necessários com a Contratante durante todo o período de execução.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E PAGAMENTO

Obra
REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE VILA NOVA DO PIAUÍ

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	9.640,00	16,55 %
2	REFORMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ	1	34.587,32	59,37 %
2.1	PINTURA	1	29.764,48	51,09 %
2.2	SISTEMA DE COBERTURA	1	242,69	0,42 %
2.3	SISTEMA HIDRÁULICO	1	2.092,82	3,59 %
2.4	PAREDES E PAINÉIS	1	2.487,33	4,27 %
3	REFORMA: SECRETARIA DE AGRICULTURA	1	7.540,24	12,94 %
3.1	PINTURA	1	7.540,24	12,94 %
4	REFORMA: ANEXO SECRETARIA DE AGRICULTURA	1	6.493,59	11,15 %
4.1	PINTURA	1	6.493,59	11,15 %

Total sem BDI	46.626,68
Total do BDI	11.634,47
Total Geral	58.261,15

O valor total contratado é de R$ 58.261,15 (Cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos), que será pago mediante a efetiva prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal e recibos à Tesouraria da Prefeitura, podendo o pagamento ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, total ou parcialmente, por interesse da Administração ou por mútuo acordo, independentemente de interpelação judicial, cabendo à Contratada o recebimento proporcional ao serviço executado até a data da rescisão. Poderá ainda ser rescindido caso a Contratada:

a) Deixe de cumprir os prazos estipulados;
b) Ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto contratado sem autorização prévia da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMUNICAÇÕES

Durante a vigência do contrato, não serão válidas comunicações verbais. Todas as comunicações deverão ser formuladas por escrito, com protocolo de entrega ou outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2026, conforme o interesse da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o foro da cidade de Padre Marcos – PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato, caso não sejam resolvidas de forma amigável.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vila Nova do Piauí – PI, 06 de abril de 2026.

MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325

Assinado de forma digital por MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal
(Assinado digitalmente – CPF: 342.407.303-25)

D GUIDO DE MOURA:65475798000173

Assinado de forma digital por D GUIDO DE MOURA:65475798000173

D GUIDO DE MOURA - ME
CNPJ: 65.475.798/0001-73

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____